



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Sexta-feira, 27 de março de 2015 • Ano 2 • Nº 018

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 23 DE MARÇO DE 2015

“Visa alterar a Lei Complementar nº 115/2013”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação, mantido o Parágrafo Único:

“Art. 1º Ficam as agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários, em sua sede ou caixa de auto-atendimento localizado fora da agência ou sede, do Município de Pirassununga, obrigados a instalarem às suas expensas, sistema de monitoramento por imagem, através de circuito fechado de televisão (CFTV) que capture ininterruptamente a movimentação de pessoas, usuárias ou não de seus serviços, em toda a área interna de acesso público e de sua área externa, abrangendo toda a fachada bem como o lado direito e o esquerdo numa distância mínima de 50 (cinquenta) metros para cada lado e a parte frontal num raio de 180º (cento e oitenta graus)”. (NR)

Art. 2º O artigo 2º passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º O sistema de monitoramento deverá ter recursos de gravação de boa resolução das imagens capturadas que possibilitem a identificação e o reconhecimento das pessoas que transitarem pelos locais monitorados, com datas e horários respectivos e com qualidade mínima de 720p-HD, que deverão permanecer armazenadas em arquivo destinado à pesquisa por requisição das autoridades competentes, pelo prazo mínimo de 50 (noventa) dias”. (NR)

Art. 3º O artigo 5º passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º Os equipamentos utilizados para o cumprimento das obrigações previstas nesta lei complementar deverão ser devidamente homologados pelos órgãos competentes”. (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 23 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 4.722, DE 12 DE MARÇO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Alda Miranda Matheus – AMMA, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 100.446,60 (cem mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), objetivando o atendimento de 30 (trinta) adolescentes, através de oficinas, oriundos de escolas estaduais no período matutino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 – 08.243.4001.2117 – 33.90.39.00, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.
Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.723, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “PAULO DE OLIVEIRA”, a Rua 9, do Loteamento “Jardim Ferrari II”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.724, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “JOSÉ PRADO DA SILVA”, a Rua 11, do Loteamento “Jardim Ferrari II”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.725, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “OSWALDO BARBARATO”, a Rua 14, do Loteamento “Jardim Ferrari II”, neste

Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.726, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “AMALIA BAPTISTELA FERRARI”, a Rua 13, do Loteamento “Jardim Ferrari II”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.727, DE 12 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação - FME e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação que tem por finalidade captar e aplicar recursos na implementação de política educacional pública, bem como em outras iniciativas destinadas à educação e ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo, deverão priorizar a ampliação do espaço político de discussão sobre educação e cidadania, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais e seus efeitos na sociedade como um todo, garantindo o direito participativo na definição das diretrizes educacionais do Município através do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação é vinculado ao Conselho Municipal de Educação e por ele administrado.

Art. 3º São receitas do Fundo:
I – os recursos destinados ao Conselho para o desenvolvimento de suas funções previstos no orçamento municipal;

II – os recursos provenientes de convênios com instituições governamentais e não governamentais firmados para atender objetivos do Conselho;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e outros recursos que lhe forem destinados, inclusive os suscetíveis de abatimento de imposto de renda;

IV – rendas eventuais, de eventos promovidos pelo Conselho, bem como as resultantes de depósitos e aplicações de capitais, obedecida a legislação municipal que regulamenta a matéria;

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º As despesas do Fundo constituir-se-ão de:
I – financiamento total ou parcial de programas de



atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Educação;

II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

III – repasse de verbas para atender entidades e Organizações não Governamentais no cumprimento das metas do Conselho Municipal de Educação;

IV – apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Educação e dos projetos aprovados pelo Conselho;

V – apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros que sejam aprovados pelo Conselho;

VI – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do atendimento mencionado no artigo 1.º desta Lei.

Art. 5º O orçamento do Fundo integrará o orçamento municipal através do orçamento do Conselho Municipal de Educação, observada a legislação pertinente.

Art. 6º A contabilidade do Fundo obedecerá as normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga e todos os relatórios gerados para sua gestão e devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 7º O Fundo será gerenciado pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e por um Tesoureiro eleito em assembleia entre os demais conselheiros.

Parágrafo único. O Conselho deverá eleger uma Comissão de Finanças, composta de no mínimo três Conselheiros, que, anualmente, analisará as contas e aplicações dos recursos do Fundo, encaminhando seu parecer para aprovação em plenário.

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Educação junto ao Fundo:

I – acompanhar e avaliar o plano de aplicação a cargo do Fundo, definido pelo Conselho, em consonância com o Plano Municipal de Educação, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais projetos aprovados em Assembleia pelo Conselho;

II – apresentar nas Assembleias Gerais demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, encaminhando-as após aprovação à Secretaria Municipal de Finanças;

III – encaminhar ao ordenador de despesa do Município todas as requisições a fim de se formalizarem cheques, ordens de empenho e pagamento de despesas do Fundo;

IV – firmar com instituições governamentais ou não governamentais, convênios e contratos, inclusive de empréstimos através do Poder Executivo, destinados à composição dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 9º São atribuições do Tesoureiro do Conselho junto ao Fundo Municipal de Educação:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças do Município;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV – encaminhar ao Presidente do Conselho:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI – apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII – manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 10. A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção dos recursos nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 11. O Fundo Municipal de Educação terá vigência igual à do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da publicação. Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.728, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “FABRÍCIO SIMÃO ISTILLI”, a Rua 10, do Loteamento “Jardim Ferrari II”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.729, DE 12 DE MARÇO DE 2015

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando subvencioná-la no presente exercício com a importância de R\$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), para o desenvolvimento de projeto de apoio e atendimento às medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade, rubrica 14.01.00 – 08.243.4001.2352 – 33.50.43 – fonte 01 – código de aplicação 5100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.730, DE 12 DE MARÇO DE 2015

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3.871/2009, alterada pela Lei nº 4.665/2014.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.871, de 15 de outubro de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 4.665, de 8 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam contempladas na presente autorização, áreas remanescentes existentes nos seguintes bairros: Jardim Petrópolis; Jardim Olímpio Felício; Vila Esperança; Jardim São Paulo; Jardim São Lucas; Jardim Redentor; Jardim Anversa; Cidade Jardim Áreas “A” e “B”; Cidade Jardim Área “C” e Cidade Jardim Área Central; Vila Paulista; Residencial Flamboyant; Jardim Europa; Parque Clayton Malaman; Residencial Ilha do Sol; Jardim Itália; Jardim Milenium; Jardim Terras de San José; Jardim Residence Rio Verde; Jardim Residencial Vila Suíça; Jardim Quintas das Flores; e área localizada entre a Vila São Pedro e Vila São

Jorge.” (NR)

“§ 1º Ficam desafetadas, de qualquer finalidade pública, as áreas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, denominadas “passagens ou simplesmente vias” existentes nos bairros discriminados no caput deste artigo, incorporadas ao patrimônio do Município por força de aprovação administrativa.

§ 2º O Poder Executivo poderá alienar as áreas descritas no caput deste artigo aos proprietários dos imóveis lindeiros, por quantia nunca inferior ao valor praticado no mercado imobiliário.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.731, DE 12 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a criação do serviço de inspeção sanitária de produtos de origem animal e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal - “SIM”, que terá por objetivo a fiscalização prévia sob o ponto de vista industrial e sanitário dos produtos de origem animal.

Parágrafo único. Os produtos finais a que se refere esta Lei poderão ser comercializados ao consumidor final no âmbito do Município.

Art. 2º Estão sujeitos à inspeção prevista nesta Lei:

- os animais destinados à produção, consumo ou seus subprodutos e matérias primas;
- o pescado e seus derivados;
- o leite e seus derivados;
- o ovo e seus derivados;
- o mel, a cera de abelha e outros produtos da colméia;
- demais produtos de origem animal destinados ao consumo humano.

Art. 3º A fiscalização de que trata o artigo anterior, far-se-á nos termos da Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal n. 5.741/2006 e ao Decreto 7.216/20 10, e será exercida:

- nas propriedades rurais ou fontes produtoras e no trânsito dos produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos industriais especializados;
- nos entrepostos ou estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem produtos de origem animal;
- nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas.

Art. 4º Será competente para realizar a fiscalização prevista nos incisos I, II e III, a Secretaria Municipal de Agricultura, devendo dispor dos recursos humanos necessários, inclusive, de profissional competente, no que diz respeito à inspeção dos produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o inciso IV, será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária.

Art. 5º Nenhum estabelecimento que se enquadre nos termos do artigo 3º, poderá funcionar no município, sem que esteja devidamente registrado no órgão competente da Prefeitura Municipal, quando praticar apenas o comércio municipal.

Art. 6º O Poder Executivo baixará dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, o regulamento e atos complementares sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos referidos no artigo 3º.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este artigo abrangerá:

- as condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos;
- a fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização;
- os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos



e químicos de matéria prima e de produtos;
d) a fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos;
e) a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, e comercializados os produtos;
f) a fiscalização das condições de higiene e saúde de pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;
g) quaisquer outros detalhes, necessários a uma maior eficiência dos serviços.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura:
a) estabelecer normas técnicas de produção e classificação dos produtos de origem animal;
b) coordenar treinamento técnico do pessoal envolvido no Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 8º Sem juízo da responsabilidade penal cabível a infração a presente Lei acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência escrita quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa de 100 (cem) até 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais do Município de Pirassununga, do mês de infração, nos casos não compreendidos no item anterior;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim de que se destina, ou forem adulteradas;
IV - interdição de atividades que causem ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial de estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação do produto, ou se verificar mediante inspeção a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, embarço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, a situação econômico-financeira do infrator.
§ 2º A interdição de que trata o inciso V, poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 3º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, no prazo de 12 (doze) meses será efetuada a cassação do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III DAS TAXAS

Art. 9º Ficam instituídas taxas de classificação relativas a produtos de origem animal.
Art. 10. O valor das taxas será determinado de acordo com a origem dos serviços, convertidos em Unidades Fiscais do Município de Pirassununga:
a) inspeção Sanitária pelos custos dos serviços (ou em Unidade Fiscal pré-fixada);
b) Registro de estabelecimento: pelo valor estipulado para alvará de funcionamento, conforme Código Tributário Municipal (ou em Unidade Fiscal pré-fixada);
c) Análise prévia: pelos custos dos serviços em Unidade Fiscal pré-fixada;
d) Análise parcial: pelos custos dos serviços em Unidade Fiscal pré-fixada;
e) Diligências: pelos custos dos serviços, inclusive despesas de transportes.
Art. 11. O sujeito passivo é a pessoa física ou jurídica a quem o serviço seja prestado ou posto à disposição, ou o paciente do poder de polícia cada vez que esteja efetivamente exercido.
Art. 12. A falta ou insuficiência de recolhimento de taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa igual a importância devida.
Art. 13. Os débitos não liquidados nas épocas próprias, serão atualizados conforme o valor da Unidade Fiscal do Município de Pirassununga vigente na data do efetivo pagamento acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 14. A Prefeitura Municipal sempre que necessário poderá atualizar os preços públicos vigentes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica autorizada a partir da promulgação desta Lei, a instalação de "Micro-Usina" para a pasteurização de leite, e de "Micro-Frigorífico" para abate de animais, em propriedade produtora do Município, com a consequente comercialização dos produtos beneficiados ou abatidos, diretamente ao consumidor final, no âmbito do Município.
Parágrafo único. Os estabelecimentos a serem instalados ficarão subordinados a inspeção do "SIM" - Serviço de Inspeção Municipal, e seu funcionamento será regulamentado pelo Poder Executivo por Decreto.
Art. 16. A Prefeitura Municipal poderá contratar pessoal técnico especializado para a fiscalização sanitária desta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.732, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de "JORGE FERRARI", a Rua 05, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.733, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de "LUIS JOSÉ DOS SANTOS", a Rua 08, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.734, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de "TEREZINHA ZANELI", a Rua 01, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.735, DE 12 DE MARÇO DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de "ITALO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA", a Rua 07, do Loteamento "Jardim Ferrari II",

neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 12 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.736, DE 12 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abastecer as viaturas cedidas pelo 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado e pela Academia da Força Aérea para realização do "Dia D Combate à Dengue"....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abastecer, no período de 1 (um) mês, as viaturas cedidas pelo 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado e pela Academia da Força Aérea que vierem colaborar com a realização do "Dia D Combate à Dengue".
Parágrafo único. O abastecimento previsto no caput deste Artigo é a contrapartida assumida pela Prefeitura para que as Forças Armadas prestem serviços a fim de erradicar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.737, DE 24 DE MARÇO DE 2015

"Visa acrescentar dispositivos à Lei Municipal nº 3.053, de 25 de junho de 2001"....."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 27 da Lei Municipal nº 3.053, de 25 de junho de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 3.310, de 30 de setembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 27
§ 1º Fica o proprietário ou condutor de cães obrigado a recolher os dejetos evacuados em logradouros pelo animal, mesmo que ele esteja sem guia ou coleira.
§ 2º O recolhimento dos dejetos deverá ser feito em saco de lixo ou similar, a ser fechado e depositado em lixeira pelo responsável pelo animal." (AC)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada eventual disposição em contrário.
Pirassununga, 24 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.738, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017"....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2530 – FMAS – ACESSUAS – TRABALHO, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, conforme consta do anexo a esta Lei.
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO À LEI Nº 4.739, DE 26 DE MARÇO DE 2015
Altera o Plano Plurianual 2014 a 2017 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

| Programa: 4002 - Assistência à População Carente | Objetivo: Convênio objetivando atender o repasse da União - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACESSUAS - Trabalho | Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | Índice mais recente | | Índice Final PPA | | | | | |
|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------|---|------|----|
| | | | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2015 | Meta física 2014-2017 | Valor - PPA 2014-2017 | | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Fundo Municipal de Assistência Social | 8 | 244 | 1 | 1 | 21 | 21 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O ESTADO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECÍFICA - OFERTADO PELO PAPEFI | | | Distribuição | | Total do Acréscimo | | 21 | | 21 | |
| Recursos através do Convênio com a União - FMAS - ACESSUAS - TRABALHO | | | Discriminação | | Estimativas | | 2014 | | 2015 | |
| Justificativa das Modificações: | | | Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com a União - Fundo Nacional de Assistência Social - ACESSUAS - Trabalho | | 0 | | 21 | | 0 | |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com a União - Fundo Nacional de Assistência Social - ACESSUAS - Trabalho | | | 0 | | 21 | | 0 | | 21 | |

ANEXO À LEI Nº 4.739, DE 26 DE MARÇO DE 2015
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.623 de 20/06/2014 - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2014. Valores expressos em R\$ milhares médios/2015

| Programa: 4002 - Assistência à População Carente | Objetivo: Convênio objetivando a atender o repasse da União - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACESSUAS - Trabalho | Órgão Responsável Principal: 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | Índice mais recente | | Índice Final PPA | | | | | |
|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|--|----|---|----|----|
| | | | Produto/Unidade de Medida | Meta física 2015 | Meta física 2014-2017 | Valor - PPA 2014-2017 | | | | |
| Ação | Função | Subfunção | Órgão Executor | Fundo Municipal de Assistência Social | 2530 - FMAS - ACESSUAS - TRABALHO | 13.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social | 1 | 1 | 21 | 21 |
| RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | Discriminação | | Total do Acréscimo | | 21 | | 21 | |
| Recursos através do Convênio com a União - FMAS - ACESSUAS - TRABALHO | | | 0 | | 21 | | 0 | | 21 | |
| Justificativa das Modificações: | | | Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com a União - Fundo Nacional de Assistência Social - ACESSUAS - Trabalho | | 0 | | 21 | | 0 | |
| Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba com a União - Fundo Nacional de Assistência Social - ACESSUAS - Trabalho | | | 0 | | 21 | | 0 | | 21 | |

LEI Nº 4.741, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"*Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município*".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE - SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 79.184,15 (setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor - PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 1100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015. Pirassununga, 26 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.742, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a execução pelo Município de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgotos, e de outras providências*".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio SANEBASE para aquisição/substituição de hidrômetros.

Parágrafo único. A Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos participará com a importância de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), cabendo ao Município participar com R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.

Art. 2º A Prefeitura executará diretamente ou através do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SP, as obras e/ou serviços, para suprir o valor da contrapartida, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Art. 3º O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 5.905, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.532, de 24 de novembro de 2014,

DECRETA:

LEI Nº 4.740, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente*".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 21.552,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2530 - Convênio com recurso da União - FMAS - ACESSUAS - TRABALHO, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Municipal
130200 0824440022530 319011 - fonte 95 - código de aplicação 5000038 - Pessoal Civil

.....R\$ 14.552,00
130200 0824440022530 319013 - fonte 95 - código de aplicação 5000038 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 21.552,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior da Receita referente ao Convênio com a União - FMAS - ACESSUAS - TRABALHO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.300,00 (trezentos e dez mil e trezentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – D 948 – 29.812.3007.1539 – Fonte 01 – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.800,00

II – Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 – D 950 – 27.812.3007.1540 – Fonte 01 – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 125.500,00

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Parques e Jardins

15.05.00 – D 728 – 15.451.5002.1474 – Fonte 01 – 44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 181.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.01.00 – D 288 – 13.392.3002.2088 – Fonte 01 – 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 129.300,00

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

10.02.00 – D 326 – 13.392.3002.2090 – Fonte 01 – 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 181.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.911, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.209.975,00 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 875.800,00

II – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – Fonte 95 – 33.90.39 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 8.102,00

III – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – Fonte 95 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 246.600,00

IV – Secretaria Municipal de Educação – Creches

09.04.00 – 12.365.2002.2054 – Fonte 95 – 44.90.52 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 20.973,00

V – Secretaria Municipal de Educação – Creches

09.04.00 – 12.365.2002.1080 – Fonte 95 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 58.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 1.209.975,00 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), coberto através de superavit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 416.305,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2479 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000054.....R\$ 104.076,25

II – Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2479 – Fonte 95 – 33.90.39 – Código de Aplicação 3000054.....R\$ 104.076,25

III – Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2479 – Fonte 95 – 44.90.52 – Código de Aplicação 3000054.....R\$ 208.152,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 416.305,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais), coberto através de superavit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.913, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01 – D 432 – 10.301.1001.2004 – Fonte 01 – 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 53.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

06.01 – D 070 – 04.128.7008.2230 – Fonte 01 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.914, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais; e, **considerando** as ações para contenção da proliferação do mosquito da dengue em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, fica proibida a colocação de vasos de flores, veleiros e outros recipientes ou objetos que possam acumular água nos túmulos do Cemitério Municipal de Pirassununga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.915, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.752,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 137 – 12.122.2007.2077 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 123.752,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 163 – 12.361.2001.2041 – Fonte 01 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 123.752,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.916, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.442, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratuita e a título precário, permissão de uso das dependências do CEFE "Presidente Médici", localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes a **Rodrigo de Andrade**, portador do RG nº 26.612.029 - SSP/SP e CPF nº 284.047.198-10.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo será para prática de atividades esportivas da modalidade de paintball.

Art. 2º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direito trabalhista para com a Municipalidade.

Art. 3º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.917, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2503 – Fonte 95 – 33.90.30 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000032R\$ 40.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2503 – Fonte 95 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000032.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.918, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2503 – Fonte 95 – 33.90.30 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000032R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2503 – Fonte 05 – 33.90.30 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000032R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.919, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2503 – Fonte 95 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000032.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2503 – Fonte 05 – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000032.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.920, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000017.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 05 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000017.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.921, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e

com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000017.....R\$ 11.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.922, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000007R\$ 8.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.36.00 – Outros Sserviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 30.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Outros Sserviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 9.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2374 – Fonte 95 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 128.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.923, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I – Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.30.00
– Material de Consumo – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 05 – 33.90.30.00
– Material de Consumo – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.924, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.36.00
– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 05 – 33.90.36.00
– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.925, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 95 – 33.90.39.00
– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2381 – Fonte 05 – 33.90.39.00
– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.926, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2374 – Fonte 95 – 44.90.52.00
– Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2374 – Fonte 05 – 44.90.52.00
– Equipamentos e Material Permanente – Código de Aplicação 5000007.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.927, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2472 – Fonte 95 – 33.90.30.00
– Material de Consumo – Código de Aplicação 5000004.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.928, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2472 – Fonte 95 – 33.90.30.00
– Material de Consumo – Código de Aplicação 5000004.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2472 – Fonte 05 – 33.90.30.00
– Material de Consumo – Código de Aplicação 5000004.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.929, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2388 – Fonte 95 – 33.90.30.00
– Material de Consumo – Código de Aplicação 5000016.....R\$ 163.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2388 – Fonte 95 – 33.90.39.00
– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000016.....R\$ 370.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.930, DE 3 DE MARÇO DE 2015**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo



167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2388 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000016

.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2388 – Fonte 05 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000016

.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.931, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2388 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000016.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2388 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000016.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.932, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000013

.....R\$ 198.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 95 – 33.90.36.00

– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 22.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 95 – 33.90.39.00

– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.933, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000013

.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000013

.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.934, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 95 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.36.00

– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.935, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000013.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.936, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2465 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000022

.....R\$ 60.000,00

13.02.00 – 08.244.4002.2465 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000022.....R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves



Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.937, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2465 – Fonte 95 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000022.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2465 – Fonte 05 – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Código de Aplicação 5000022.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.939, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – Fonte 91 – 33.90.30.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – D 608 – 08.243.4001.2117 – Fonte 01 – 33.90.30.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.941, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – Fonte 91 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – D 613 – 08.243.4001.2117 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.938, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2465 – Fonte 95 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000022.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2465 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 5000022.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.940, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.375,87 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – Fonte 91 – 33.90.30.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 75.375,87

II – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2117 – Fonte 91 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 100.000,00

III – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – Fonte 01 – 44.90.52.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 275.375,87 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.942, DE 3 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – 08.243.4001.2121 – Fonte 91 – 44.90.52.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade

14.01.00 – D 623 – 08.243.4001.2121 – Fonte 01 – 44.90.52.00 – Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.943, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade



com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 432 – 10.301.1001.2004 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Código de Aplicação 3100000.....R\$ 13.680,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 383 – 10.301.1001.2001 – Fonte 01 – 33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil – Código de Aplicação 3100000.....R\$ 13.680,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.944, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.209.975,00 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 735.800,00

II – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – Fonte 95 – 33.90.39 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 8.102,00

III – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – Fonte 95 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 246.600,00

IV – Secretaria Municipal de Educação – Creches

09.04.00 – 12.365.2002.1080 – Fonte 95 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 58.500,00

V – Secretaria Municipal de Educação – Creches

09.04.00 – 12.365.2002.2054 – Fonte 95 – 44.90.52 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 20.973,00

VI – Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar

09.07.00 – 12.306.2006.2075 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 1.209.975,00 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de

Administração.

DECRETO Nº 5.945, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar

09.07.00 – 12.306.2006.2075 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar

09.07.00 – D 229 – 12.306.2006.2075 – Fonte 05 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.946, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 130 – 12.122.2007.2077 – Fonte 01 – 33.90.30 – Código de Aplicação 2200000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.947, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – Fonte 95 – 33.90.39 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 – D 137 – 12.122.2007.2077 – Fonte 01 – 33.90.39 – Código de Aplicação 2200000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.948, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – 12.361.2001.1170 – Fonte 95 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental

09.02.00 – D 171 – 12.361.2001.1170 – Fonte 01 – 44.90.51 – Código de Aplicação 2200000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.949, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A,



para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Creches

09.04.00 - D 12.365.2002.1080 - Fonte 95 - 44.90.51 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Creches

09.04.00 - D 188 - 12.365.2002.1080 - Fonte 01 - 44.90.51 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.950, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Creches

09.04.00 - D 12.365.2002.2054 - Fonte 95 - 44.90.52 - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Creches

09.04.00 - D 193 - 12.365.2002.2054 - Fonte 01 - 44.90.52 - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.951, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

09.07.00 - 12.306.2006.2075 - Fonte 95 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200001.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

09.07.00 - D 228 - 12.306.2006.2075 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200001.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.952, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.308.309,82 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar

09.07.00 - 12.306.2006.2075 - Fonte 95 - 33.90.30 - Código de Aplicação 200001.....R\$ 1.308.309,82

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 1.308.309,82 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.953, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - Fonte 95 - 44.90.52 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo

inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1016 - 10.301.1001.2479 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.954, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2479 - Fonte 95 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1016 - 10.301.1001.2479 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.955, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10 301 1001 2479 - Fonte 95 - 33.90.30 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1016 - 10 301 1001 2479 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 10 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.956, DE 10 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 416.305,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 10.301.1001.2479 - Fonte 95 - 33.90.30 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 104.076,25

II - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 10.301.1001.2479 - Fonte 95 - 33.90.39 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 104.076,25

III - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 10.301.1001.2479 - Fonte 95 - 44.90.52 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 208.152,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 416.305,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.957, DE 12 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - Fonte 95 - 33.90.39.00 - Código de Aplicação 5000013 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - Fonte 05 - 33.90.39.00 - Código de Aplicação 5000013 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.958, DE 12 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.154,65 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2375 - Fonte 95 - 31.90.39.00 - Código de Aplicação 5000013.....R\$ 5.154,65

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 5.154,65 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Daverson Antonio Gonçalves
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.959, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.373, de 6 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.879, 23 de novembro de 2012, que aprovou o projeto de unificação de área urbana, que consta pertencer a Anderson William Travagim, Grazielle Cristina Travagim, e Vera Lúcia de Souza Magalhães, casada com Luís Fernando de Magalhães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.960, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 333, de 28 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 4.125, 15 de abril de 2010, que aprovou o projeto de desdobra da chácara de terreno urbano, que consta pertencer a José Cirilo dos Santos, casado com Suzete Maria Appes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.961, DE 16 DE MARÇO DE 2015

2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.305.1005.2385 - Fonte 95 - 33.90.39 - Código de Aplicação 300038.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1041 - 10.305.1005.2385 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 3000054.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.962, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.332,95 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.305.1005.2385 - Fonte 95 - 33.90.39 - Código de Aplicação 300038.....R\$ 143.332,95

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 143.332,95 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.963, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1006.2383 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000039.....R\$ 1,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1011 – 10.301.1006.2383 – Fonte 05 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000039.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.964, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 744.253,11 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1006.2383 – Fonte 95 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000039.....R\$ 744.253,11

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 744.253,11 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.965, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 432 – 10.301.1001.2004 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Procuradoria Geral do Município

04.01.00 – D 33 – 03.122.7003.2263 – Fonte 01 – 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

II – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 64 – 04.128.7008.2238 – Fonte 01 – 31.90.13 – INSS/FGTS.....R\$ 100.000,00

III – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 66 – 28.846.9003.0012 – Fonte 01 – 31.90.91 – Precatórios.....R\$ 100.000,00

IV – Secretaria Municipal de Administração

06.01.00 – D 73 – 04.128.7008.2230 – Fonte 01 – 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física.....R\$ 100.000,00

V – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – D 424 – 10.303.1006.2029 – Fonte 01 – 33.90.32 – Distrib. de Medicamentos.....R\$ 100.000,00

VI – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1016 – 10.301.1001.2479 – Fonte 05 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

VII – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1007 – 10.301.1001.2515 – Fonte 05 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

VIII – Fundo Especial de Bombeiros

16.02.00 – D 782 – 06.181.8003.2496 – Fonte 01 – 33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.966, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2517 – Fonte 92 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000029.....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – D 1008 – 10.301.1001.2517 – Fonte 02 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000029.....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.967, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a

Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 108.484,42 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 – 10.301.1001.2517 – Fonte 92 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000029.....R\$ 108.484,42

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 108.484,42 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.968, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 88, § 3º da Lei Orgânica do Município e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 504/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, ao sr. **Marcos Hernandes de Oliveira**, portador do RG nº 21.408.901-0 – SSP/SP, permissão de uso do Campo de Futebol "José Maldonado", localizado na Avenida Presidente Médici, s/nº, Jardim Carlos Gomes.

Art. 2º O imóvel deverá ser usado pelo permissionário, a título precário, para realização de treinamentos de crianças com idade entre 6 a 14 anos em preparação visando competições em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, aos sábados, no horário compreendido entre 8 e 11 horas.

Art. 3º Todo e qualquer projeto desenvolvido pelo permissionário, não gerará qualquer vínculo empregatício ou direito trabalhista para com a Municipalidade.

Art. 4º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Lucas Alexandre da Silva Porto
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.969, DE 16 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 – D 511 – 08.244.4002.2129 – Fonte 01 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 5100000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 41.580,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações



orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social
13.02.00 – D 563 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ 26.180,00
13.02.00 – D 902 – 08.244.4002.2375 – Fonte 05 – 33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa JurídicaR\$ 15.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.970, DE 20 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 567/2013 apenso ao 772/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 75/06, o projeto de desmembramento de imóvel urbano, localizado com frente para a Rua São Paulo, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 20.180 do CRI local, com uma área total de 3.360,1985 m², cadastrado na municipalidade sob nº 6887.48.002.001.00-5, que consta pertencer **Célio Roberto Lanzoni**, portador do RG nº 15.929.496-4 - SSP/SP e CPF nº 066.061.598-30, caso com **Cláudia Helena de Souza Bueno Lanzoni**, portadora do RG nº 8.737.783-4 - SSP/SP e CPF nº 123.810.198-47, cuja área desmembrada, conforme planta e memorial descritivo, ficam designados de:

a) área "1"1.251,1660 m²;
b) área "2"1.608,5625 m²;
c) área "3"250,0380 m²;
d) área "4"250,4320 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, a se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º Todas as condições, obrigações e restrições imputadas nos artigos deste Decreto deverão constar do registro do desdobro, bem como, do Contrato Padrão de compromisso de compra e venda dos lotes, a ser registrado em cartório.

Art. 5º O presente projeto de desmembramento deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.785, de 13 de agosto de 2012.

Pirassununga, 20 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.971, DE 20 DE MARÇO DE 2015

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 2 de abril do fluente ano – “**Quinta-feira Santa**”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA (S)

• **Nº 85/2015**, de 25 de fevereiro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 3 a 22 de março do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Flávia Sobreira Rita**, RG nº 33.479.448-1 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, tendo em vista as férias concedidas a sra. Dryelen Aida Fernandes, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 86/2015**, de 27 de fevereiro de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 9 a 23 de março do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Sílvia Helena Antonio Barboza**, RG nº 29.547.628-X - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas a sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 87/2015**, de 2 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Luciane Cristina Rissi**, RG nº 28.057.425-3 - SSP/SP, para o emprego em comissão de **Encarregado de Creches Municipais**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 36, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 88/2015**, de 2 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 1.890/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Escriturário e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Renie Alexandre Lourenço**, RG nº 26.422.555-7 - SSP/SP, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Escriturário**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 89/2015**, de 2 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 1.890/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Escriturário e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Gustavo José Braglio**, RG nº 47.927.596-8 - SSP/SP, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Escriturário**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 90/2015**, de 2 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 1.890/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Escriturário e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Fabiana Cristina Paulino**, RG nº 29.164.461-2 - SSP/SP, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de **Escriturário**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 91/2015**, de 2 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Silzeli Venega Coradini**, RG nº 12.960.111-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 92/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante no procedimento administrativo nº 4.327, de 1º de novembro de 2012, **RESOLVE**: Instituir a Comissão para avaliar as condições de mobilidade urbana - PNMU, e futuras contratações de serviços de transporte público urbano no município, composta pelos seguintes servidores: Paulo Henrique Sanches, Antonio Augusto Gavazza, Ederson de Oliveira Lima e Adriano Luiz Verona.

• **Nº 93/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 657/2001, **RESOLVE**: Designar o servidor desta municipalidade **Luís Demétrio Lima** para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** em substituição à servidora Janieire Moreira Mazuco, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 94/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 16 a 30 de março do fluente ano, a servidora desta municipalidade **Nádia Tomasso**, RG nº 42.789.606-X - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Diretora de Merenda Escolar, tendo em vista as férias concedidas a sra. Luciana Aparecida Martins de Godoy, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 95/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Daniela Martins Araújo Gallo**, RG nº 29.619.501-7 - SSP/SP, classificada em 21º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 96/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Elaine Cristina Valério Nicoletti**, RG nº 29.172.024-9 - SSP/SP, classificada em 22º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 97/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Aneliza da Silva Soares Araújo**, RG nº 34.223.701-9 - SSP/SP, classificada em 25º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 98/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação



das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Deizieli Aparecida Dorta Julien**, RG nº 45.617.025-X – SSP/SP, classificada em 26º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 99/2015**, de 3 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 111/15, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a proceder as devidas anotações no prontuário da professora **Márcia Maria Detoni Martins**, RG nº 06.680.184 – SSP/SP, que desde 2 de março do fluente ano responde interinamente pelas funções de Assistente de Diretor de Escola, junto à EMEIEF (R) "Professor Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães", perfazendo carga horária semanal de 40 horas, fazendo jus à diferença salarial pertinente, até que o emprego seja preenchido na forma legal.

• **Nº 100/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 41, de 6 de janeiro de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Maria Aparecida Fernandes Augusto**, RG nº 13.559.607-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 101/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 265, de 22 de janeiro de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Ilsenir Mara Soares**, RG nº 9.379.398 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 102/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.595, de 15 de setembro de 2015; e, **considerando** a Lei Municipal nº 4.652, de 13 de agosto de 2014 que instituiu o Programa de Demissão Voluntária - PDV no Poder Executivo do município de Pirassununga, na Autarquia SAEP e dá outras providências, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Leonardo Batista Saidel**, RG nº 17.292.526-5 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente de Pedreiro**, tendo em vista o pedido de demissão voluntário formulado.

• **Nº 103/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 112/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012, **RESOLVE**: **I** – Designar a professora de Educação Física - **Maria Tereza de Oliveira Ribeiro Tassoni**, RG nº 5.797.392 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **II** – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 23 de fevereiro do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2015.

• **Nº 104/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 3 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Renata Mello Pugliero**, RG nº 44.221.357-8 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 105/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 4 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Maíara Aparecida Bertoluchi Campos**, RG nº

34.081.233-3 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 106/2015**, de 6 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 3 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Patrícia Cabral Longo**, RG nº 28.245.327-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 107/2015**, de 9 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 1886/2014, que dispõe sobre Concurso Público de Telefonista e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Beatriz Cairize Zero**, RG nº 40.130.569-7 – SSP/SP, classificada em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de **Telefonista**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Governo, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 108/2015**, de 10 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.352/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor de Educação Física e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Eliana Bueno Baptista**, RG nº 24.288.159-2 – SSP/SP, classificada em 7º lugar para o emprego permanente horista de **Professor de Educação Física**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 109/2015**, de 12 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 6 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Ariane Hayume Lozano Sominami Ramos**, RG nº 40.473.190-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Agente de Trânsito**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 110/2015**, de 13 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e, **considerando** que o servidor **Luis Otávio Spinelli**, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 2.581/2014 e apenso, **RESOLVE**: **Reabilitar**, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, o servidor público municipal **Luis Otávio Spinelli**, RG nº 10.375.930-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente de Pedreiro**, para desempenhar as funções de **Servente de Pedreiro em Função Diversa**, ficando subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

• **Nº 111/2015**, de 16 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.028/2015, **RESOLVE**: **I** – **Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados no procedimento administrativo nº 1.028, de 12 de março de 2015, em razão de suposta cobrança para realização de exame ocorrida na Unidade de Saúde da Vila Santa Fé, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II** – Designar o servidor **Ronaldo Carlos Pávão** como presidente e as servidoras **Geice Maria Bastos Souza** e **Ana Laura Franco Teracin**, como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 112/2015**, de 16 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face às representações encaminhadas a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto dos Ofícios nºs 134 e 135/2015, **RESOLVE**: **I** – **Retificar** a Portaria nº 044/2015 que designou a professora da Rede Municipal de Ensino - **Sharon Vanessa Mafra de Moraes Morgado**, RG nº 28.945.379-3 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, ficando consignada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e não como constou. **II** – **Retificar** a Portaria nº 055/2015 que designou o professor da Rede Municipal de Ensino - **Almir Rogério Ferraz**, RG nº 40.850.862-0 – SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, ficando consignada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e não

como constou.

• **Nº 113/2015**, de 16 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 11 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Juliano Manoel Ferreira**, RG nº 33.477.568-1 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 114/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.238, de 31 de outubro de 2014, **RESOLVE**: **Demitir**, a partir desta data, a servidora desta municipalidade **Sheila Miranda Gomes**, RG nº 40.075.450-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, por justa causa, nos termos da alínea "I", do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

• **Nº 115/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Renan Devitto Meira**, RG nº 34.227.326-7 – SSP/SP, classificado em 27º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 116/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2013; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Andreia Nascimento da Silva**, RG nº 40.101.869-6 – SSP/SP, classificada em 28º lugar para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 117/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.582, de 11 de junho de 2002, **RESOLVE**: **I** – **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 681, de 13 de outubro de 2014. **II** – **Constituir** a nova **Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pirassununga**, composta de servidores municipais e municipalizados, a saber: **Maria Aparecida Morselli Ramalho** – Médica responsável; **Iraci de Oliveira Naresse** – Secretária; **Cláudio Lopes** - Agente de Saneamento; **Filomena Aparecida da Silva** - Agente de Saneamento; **Cinthya Marina Cassin Duz** - Agente de Saneamento; **Luis Tiago Pávão** - Agente de Saneamento; **Gisele Lopes da Costa** - Agente de Saneamento; **Helton Astolpho Teixeira** – Biólogo; **Fernanda de Cássia Picoli** – Farmacêutica; **Antonio Carlos Félix dos Santos** – Arquiteto; **Cristiane Krempel Fonseca dos Santos** – Dentista; **Márcia Regina Desideri** – Enfermeira; **Edlene Cristina Furlan Franco de Oliveira** - Médica Veterinária.

• **Nº 118/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face à representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 146/2015, **RESOLVE**: **Retificar** a Portaria nº 099/2015 que designou a professora da Rede Municipal de Ensino **Márcia Maria Detoni Martins**, RG nº 06.680.184 – SSP/SP, para responder interinamente pelas funções de Assistente de Diretor de Escola, ficando consignado o início do período em 3 de março, e não como constou.

• **Nº 119/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 147/2015, **RESOLVE**: **Cessar**, a partir de 16 de março do fluente ano, os efeitos da Portaria nº 073/2015, que designou a Profa. **Maria Cristina Barbirato Lourenço**, RG nº 15.129.679 – SSP/SP, para responder interinamente pelas funções de Assistente de Diretor de



Escola, junto à EMEIEF. (R) "Professora Anna Mahnic Daniel".

• **Nº 120/2015**, de 17 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 148/2015; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, de 18 de fevereiro de 2009, c.c. a Lei nº 4.209, de 14 de março de 2012, **RESOLVE**: **Designar**, a partir desta data até o final do ano letivo de 2015, a professora da Rede Municipal de Ensino - **Maria Cristina Barbirato Lourenço**, RG nº 15.129.679 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da regência da classe de 3º ano, período da manhã, com funcionamento junto a EMEF. Próspero Grisi, perfazendo carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

• **Nº 121/2015**, de 19 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 18 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Gisélia Moraes Faria**, RG nº 17.626.535 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Ajudante de Cozinha**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 122/2015**, de 25 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 736/1996; e, **considerando** o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE**: **Designar** os servidores **Edson Aquiles Sanches**, **Antonio Carlos Félix dos Santos**, **José Luiz Pereira de Godoy Júnior** e **Rodrigo Tucumantel**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

• **Nº 123/2015**, de 25 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.061/2012, **RESOLVE**: **I - Designar** o servidor municipal **Válter Tadeu Camargo de Castro** para integrar como presidente a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 843, de 8 de novembro de 2013, em substituição ao sr. Fúlvio André de Mena Rebouças. **II - Restabelecer**, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

• **Nº 124/2015**, de 25 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.388/2015, **RESOLVE**: **I - Determinar** a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados no procedimento administrativo nº 4.388, de 12 de novembro de 2014, em desfavor das conselheiras tutelares Maria Aparecida da Silva Noin e Ivanilda Moraes Dutra Castanheira, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II - Designar** a servidora **Érica Regina Pianca** como presidente, a servidora **Deise Arnelinda Lozano** e o conselheiro tutor **Luiz Carlos Martinez** como membros da Comissão Sindicante.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

Lucas Alexandre da Silva Porto

Secretário Municipal de Administração.

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

EDITAL Nº 13/15

Edital: 13/15. Processo Administrativo: 838/15. Pregão Presencial: 12/15. Objeto: Registro de Preços de medicamentos. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 4 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 17 de março de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 03/15. Processo Administrativo: 144/15. Pregão Presencial: 03/15. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transportes, para o fretamento de de ônibus, perua ou similar, visando o transporte municipal de alunos dos Ensinos Fundamental e Médio. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 4 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 16 de março de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 14/15

Edital: 14/15. Processo Administrativo: 457/15. Pregão Presencial: 13/15. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de refeições (marmix) para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria Municipal da Saúde. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 5 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 18 de março de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 4 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 161/14. Processo Administrativo: 2409/14. Concorrência Pública: 07/14. Objeto: outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pirassununga/SP, com parquímetros multi-vagas, equipamentos emissores de tickets eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado. Proponentes: 1. Contrato nº 39/15. Contratada: RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELLI EPP. Valor estimado: R\$ 12.299.040,00 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil e quarenta reais). Vigência: 10 (dez) anos. Assinatura: 4/MAR/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 239/14. Processo Administrativo: 4436/14. Pregão Presencial: 201/14. Objeto: Registro de Preços de leite em pó e complemento alimentar para atendimento a Ordens Judiciais. Proponentes: 3. Extrato da Ata nº 07/15. Contratada: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 5/MAR/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 194/14. Processo Administrativo: 3400/14. Pregão Presencial: 167/14. Objeto: aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de

Educação. Proponentes: 21. Contrato nº 31/15. Contratada: A.F. ASTOLPHO-EPP. Valor: R\$ 35.891,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/FEV/2015. Contrato nº 29/15. Contratada: VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA-EPP. Valor: R\$ 9.458,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/FEV/2015. Contrato nº 30/15. Contratada: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ-ME. Valor: R\$ 155.147,20 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/FEV/2015. Contrato nº 26/15. Contratada: RODRIGO TONELOTTO. Valor: R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/FEV/2015. Contrato nº 32/15. Contratada: F.G.L. RODRIGUES EIRELI. Valor: R\$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/FEV/2015. Contrato nº 25/15. Contratada: LEVIN COMERCIAL LTDA.-ME. Valor: R\$ 1.144,20 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/FEV/2015. Contrato nº 28/15. Contratada: REAL DISTRIB. DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Valor: R\$ 32.015,40 (trinta e dois mil, quinze reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/FEV/2015. Contrato nº 27/15. Contratada: RICARDO GONCALVES ITAPIRA - ME. Valor: R\$ 20.045,80 (vinte mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/FEV/2015. Contrato nº 24/15. Contratada: BACCIOTTI SILVEIRA & CIA. LTDA.-EPP. Valor: R\$ 3.128,00 (três mil, cento e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 2/MAR/2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 239/14. Processo Administrativo: 4436/14. Pregão Presencial: 201/14. Objeto: Registro de Preços de leite em pó e complemento alimentar para atendimento a Ordens Judiciais. Empresa vencedora: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA.-EPP, itens: 01 e 03. Fica homologada nos termos da Lei.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2015.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia

Pregoeira

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 254/14. Processo Administrativo: 4769/14. Concorrência Pública: 19/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso do chalé nº 07, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E. em 14 de fevereiro de 2015.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 2015.

Cristina Aparecida Batista

Prefeita Municipal.

ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Município de Pirassununga, através de sua Comissão de Registro Cadastral, com fulcro no artigo 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 3.789/09 e nº 4.707/12, nesta oportunidade procede ao chamamento público para a atualização dos registros cadastrais e para o ingresso de novos interessados. Assim, ficam intimados os titulares de CRC's já expedidos por este Município a procederem a atualização até 31/MAIO/2015, sob pena de cancelamento do CRC existente. Os documentos necessários e o procedimento para a expedição/atualização do CRC estão disponíveis para consulta através do site www.pirassununga.sp.gov.br.

Pirassununga, 2 de março de 2015.

Alecsandra Rossani Crepaldi

Presidente da Comissão de Registro Cadastral.

Seção de Licitação

EDITAL Nº 12/15

Edital: 12/15. Processo Administrativo: 826/15. Pregão Presencial: 11/15. Objeto: aquisição de emulsão asfáltica RL 1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 4 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 16 de março de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 3 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação.



EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Edital: 215/14. Processo Administrativo: 3979/14. Pregão Presencial: 186/14. Objeto: aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades do Setor de Merenda Escolar. Contrato nº 276/14. Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. Termo Aditivo nº 32/15. Assinatura: 27/FEV/2015. Contrato nº 275/14. Contratada: RAFAEL NORI-ME. Termo Aditivo nº 31/15. Assinatura: 26/FEV/2015. Em conformidade com parecer da Procuradoria-Geral do Município e pedido formulado pela Seção de Licitação, acordam as partes em RETIFICAREM OS CONTRATOS nº 275/14 e 276/14, retificando-se a dotação orçamentária nos seguintes moldes: Onde lê-se: "5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: Requisição nº 4047/2014 – Nº do órgão: 09.04; Nº da Despesa: 920; Categoria Econômica: 33.90.32; Item da Despesa: 07; Fonte:95", DEVERÁ LER-SE: "5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: Requisição nº 4047/2014 – Nº do órgão: 09.07; Nº da Despesa: 868; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 07; Fonte:95".

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

SUSPENSÃO DE EDITAL

Edital: 07/15. Processo Administrativo: 456/15. Pregão Presencial: 06/15. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de projeto paisagístico em 5 (cinco) rotatórias e 1 (um) canteiro, totalizando uma área de 1.985 m². A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO. Pirassununga, 6 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

ARQUIVAMENTO

Edital: 150/14. Processo Administrativo: 2002/14. Concorrência Pública: 06/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos chalés nº 09 e nº 10, localizados às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete. Tendo em vista o fracasso da referida Concorrência Pública fica determinado seu ARQUIVAMENTO. Pirassununga, 27 de março de 2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

RESULTADO DE PREGÃO

Edital: 10/15. Processo Administrativo: 735/15. Pregão Presencial: 09/15. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de impressão de atividades avaliativas, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Empresa vencedora: TIPOGRAFIA ARO LTDA-ME. Fica homologada nos termos da Lei. Pirassununga, 30 de março de 2015.

Maria Luisa Bertoli Villela Zabaglia
Pregoeira
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 07/15. Processo Administrativo: 456/15. Pregão Presencial: 06/15. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de projeto paisagístico em 05 rotatórias e 01 canteiro, totalizando uma área de 1.985 m². O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 10 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 23 de março de 2015, na Seção de Licitações. O Edital Retificado será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram a retirada. Pirassununga, 9 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL RETIFICADO

Edital: 06/15. Processo Administrativo: 563/15. Tomada de Preços: 01/15. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de estudo de investigação detalhada e plano de intervenção na área do posto de abastecimento de combustível, área da rampa de lavagem e lubrificação, área da usina de asfalto a frio e fábrica de artefatos de cimento da Prefeitura Municipal de Pirassununga. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 10 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 31 de março de 2015, na Seção de Licitações. O Edital Retificado será enviado, via e-mail, a todas empresas que efetuaram a retirada. Pirassununga, 9 de março de 2015.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 254/14. Processo Administrativo: 4769/14. Concorrência Pública: 19/14. Objeto: exploração a título de concessão de uso do chalé nº 07, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar e lanchonete. Proponentes: 03. Contrato nº 47/15. Contratada: PRISCILA DONIZETE FERREIRA BARBELLI ME. Valor: R\$ 9.612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 30 de maio de 2015. Assinatura: 6/MAR/2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 34/15

Edital: 34/15. Processo Administrativo: 825/15. Pregão Presencial: 21/15. Objeto: aquisição de carnes, peixes, embutidos e frios para a Cozinha Comunitária. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 8 de abril de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 23 de março de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 31/15

Edital: 31/15. Processo Administrativo nº 1057/15. Tomada de Preços nº 02/15. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra e materiais de primeira qualidade, para construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na rua Lázaro Pires de Carvalho – Jardim Bela Vista. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9 horas do dia 14 de abril de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 23 de março de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 32/15

Edital: 32/15. Processo Administrativo nº 1056/15. Tomada de Preços nº 03/15. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra e materiais de primeira qualidade, para construção de quadra poliesportiva e reforma da Praça Pedro Beck, na rua Manuel Leme Franco, Vila Beck. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 14 de abril de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 23 de março de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 33/15

Edital: 33/15. Processo Administrativo: 1055/15. Tomada de Preços: 04/15. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra e materiais de primeira qualidade, para construção de uma Praça no Jardim Veneza II, à rua Eliza Souza da Silva. O Edital será enviado aos interessados, via e-mail, a partir do dia 24 de março de 2015, mediante solicitação conforme modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga. Os envelopes deverão ser protocolados até às 14 horas do dia 15 de abril de 2015, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 23 de março de 2015.
Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/14. Processo Administrativo: 478/14. Termo Aditivo nº 24/15. Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 39/14. Contratada: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Aditamento: fica aditado o valor da Ata de Registro em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), corresponde a aproximadamente 0,22% do valor total estimado. Assinatura: 4/MAR/2015. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/14. Processo Administrativo: 478/14. Termo Aditivo nº 23/15. Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 28/14. Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP. Aditamento: fica aditado o valor da Ata de Registro em R\$ 16.407,50 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos), corresponde a aproximadamente 8,87% do valor total estimado. Assinatura: 4/MAR/2015. Objeto: Registro de Preço de Medicamentos.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/13

Modalidade: Pregão Presencial nº 35/13. Processo Administrativo: 1034/13. Termo Aditivo nº 18/15. Termo de Re-Ratificação contratual nº 173/13. Contratada: MIG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Retificação: fica retificado o setor referente ao Aditivo do Termo 273/14, onde se lia: Setor de Merenda Escolar, deverá ler-se: Setor de Cozinha Comunitária. Assinatura: 23/FEV/2015.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/14 TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 28/14. Processo Administrativo: 478/14. Termo Aditivo nº 21/15. Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 36/14. Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Aditamento: fica aditado o valor da Ata de Registro em R\$ 33.385,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), corresponde a aproximadamente 7,39% do valor total estimado. Assinatura: 4/MAR/2015. Termo Aditivo nº 25/15. Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 42/14. Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Aditamento: fica aditado o valor da Ata de Registro em R\$ 801,00 (oitocentos e um reais), corresponde a aproximadamente 1,30% do valor total estimado. Assinatura: 4/MAR/2015. Objeto: Registro de Preço de Medicamentos.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/15

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 89/15, Artigo 24, Inciso XVI. **Processo Administrativo:** 566/2015. **Extrato ao Contrato nº 40/15. Contratada:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 63.932,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais). **Assinatura:** 1º/MAR/2015. **Objeto:** serviços técnicos de informática relativos a cessão de informações de serviços de informática. **Proponentes:** 1. **Assinatura:** 23/FEV/2015. **Cristina Aparecida Batista**
Prefeita Municipal

Procuradoria-Geral do Município

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Protocolo Administrativo nº 680/2012. Concedente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Permissionário:** MARCO ANTONIO BELTRAN. **Objeto:** fica prorrogada, por prazo indeterminado, a vigência do termo de instrumento de permissão de uso de área pública, objeto do protocolo administrativo nº 3186/2007, para uso de uma das salas das dependências do CEFE/“Presidente Médici” para a realização de treinamentos das modalidades chinesas de Yong Chung, Qi Gong, Dao Yin Yoga e Tai Chi Chuan. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Protocolo Administrativo nº 680/2012. Concedente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Permissionário:** MARCO ANTONIO BELTRAN. **Objeto:** fica prorrogada, por prazo indeterminado, a vigência do termo de instrumento de permissão de uso de área pública, objeto do protocolo administrativo nº 3186/2007, para uso de uma das salas das dependências do CEFE Presidente Médici para a realização de treinamentos das modalidades chinesas de Yong Chung, Qi Gong, Dao Yin Yoga e Tai Chi Chuan. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 2079/2014. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA NATIVA (VILA SANTA FÉ). **Objeto:** uso da área pública consistente do espaço público da antiga EMEF “Professora Marly Teresinha Contato Gavioli”, atualmente denominado Projeto “Cuidando do Amanhã”, às terças-feira e quintas-feira das 18 horas às 21 horas para ministrar aulas de capoeira voluntariamente para as crianças.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 842/2015. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** SERGIO LUIZ PINHEIRO. **Objeto:** uso da área pública consistente no **Salão Social** situado no Complexo Esportivo do CEFE “PRESIDENTE MÉDICI”, nos dias 11 e 12 de julho de 2015, com a finalidade específica para a realização da celebração do Dia do Bombeiro e realização do 10º Encontro dos Bombeiros da Aeronáutica.
Dr. Luis Guilherme Panone

Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 898/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiária:** RILLARY BERTOLINI FERRARI. **Objeto:** O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da Assinatura:** 18 de março de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 898/2015. Concedente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiária:** DANIELI AMANDA GASPARINI. **Objeto:** O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto a Secretaria Municipal de Saúde (CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial). **Data da Assinatura:** 27 de janeiro de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 4364/2010. Beneficiária: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiários:** Alunos regularmente matriculados no 3º módulo do curso técnico em enfermagem da ETEC “Tenente-Aviador Gustavo Klug”. **Objeto:** estágio de duração de 280 horas com início em 9 de fevereiro de 2015 a 15 de dezembro de 2015. **Data de assinatura:** 13 de dezembro de 2014.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo Administrativo nº 4614/2013. Nº do Convênio: 01/2015. **Conveniente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Conveniada:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. **Objeto:** execução através da CONVENIADA supramencionada, no presente exercício, do Serviço de Acolhimento Institucional através do desenvolvimento do Programa de Acolhimento Social à Criança e ao Adolescente. **Valor:** R\$ 799.984,97 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Data de assinatura:** 23 de Março de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 451/2001. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** COLÉGIO JOHN KENNEDY. **Objeto:** uso da área pública consistente no **Ginásio “Dr. Lauro Pozzi”** situado no Complexo Esportivo do CEFE “PRESIDENTE MÉDICI”, de 09 a 14 de outubro de 2015, no período de 07h00 até 23h00, incluindo a autorização para **operação de serviços de lanchonete** no local (sem a venda de bebidas alcoólicas) com a finalidade específica para a realização da cerimônia de abertura da “Semana Kennedy”, para partidas de voleibol e outras atividades, a qual funcionará na referida data das 7h00 as 23h00. Outorga o Município, ainda, o uso da **quadra externa nº 02** daquele Complexo Esportivo no dia 9 de outubro de 2015, para concentração de alunos a partir das 18h.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 886/2015. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** ANTONIO CARLOS BUENO GONÇALVES. **Objeto:** uso da área pública consistente no **Ginásio de Esportes** situado no Complexo Esportivo do CEFE “PRESIDENTE MÉDICI”, no dia 23 de outubro de 2015, com a finalidade específica para a realização da “Missa Anual da Campanha da Mãe Peregrina”.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 561/2015. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** ASSOCIAÇÃO MÍDIA PAULISTA DE CICLISMO. **Objeto:** uso da via pública deste município, para realização de um circuito de aproximadamente 3.000 m, pela Av. Painguás, compreendido entre as Ruas Visconde do rio Branco até a Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes (ida e volta), com a finalidade específica da 3ª Prova de Ciclismo da Associação Média Paulista de Ciclismo, no dia 29 de março de 2015. **Data da assinatura:** 26 de março de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 4145/2010. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Beneficiária:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Voluntário:** MAURÍLIO CESÁRIO. **Objeto:** trabalho voluntário aulas de judô, nas dependências da Associação Cesário de Judô e Jiu-Jitsu aos alunos da Secretaria Municipal de Esportes, de segundas-feira, quartas-feira e sextas-feira das 18h às 19h, para faixa etárias de 7 a 12 anos de idade e das 19h30 às 21h, para faixas etárias de 13 anos a adultos. **Data da assinatura:** 27 de março de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

Protocolo Administrativo nº 496/2011. Fundamentação Legal: artigo 88 da Lei Orgânica Municipal. **Concedente:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Autorizado:** ELAINE CRISTINA MONTEIRO – 25347545801. **Objeto:** uso da área pública consistente no **Ginásio de Esportes** situado no Complexo Esportivo do CEFE “PRESIDENTE MÉDICI”, nos dias 13 e 14 de junho de 2015, com a finalidade específica para a realização do evento “Copa do Brasil 2015”. **Data da assinatura:** 30 de março de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 3977/2014. Concedente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiária:** DANIELI AMANDA GASPARINI. **Objeto:** O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto à Secretaria Municipal de Saúde (CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial). **Data da assinatura:** 27 de janeiro de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral



RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 710/2014. Beneficiária: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Estagiária:** MAYRA CRISTINA SELIM. **Objeto:** O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão junto à Secretaria Municipal de Promoção Social. **Data da assinatura:** 26 de março de 2015.
Dr. Luis Guilherme Panone
Procurador-Geral

Seção de Recusos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

| Processo Seletivo Público nº 01/2013 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde - Área Centro I | | |
|--|-----------------|---------------|
| Nome | Nº de Inscrição | Classificação |
| Ana Vanessa Claro | 500561 | 2º |

Pirassununga, 17 de março de 2015

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

| Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Professor | | |
|---|-----------------|---------------|
| Nome | Nº de Inscrição | Classificação |
| Tais de Cássia dos Santos | 211317 | 29º |
| Vania de Souza Faria | 201951 | 30º |
| Eliana Lemes Silva de Oliveira | 206928 | 31º |
| Andréa Cristina Bertin Magalhães | 201871 | 32º |

Pirassununga, 19 de março de 2015

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

| Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Professor Substituto | | |
|--|-----------------|---------------|
| Nome | Nº de Inscrição | Classificação |
| Camila de Melo Andriotti | 207464 | 42º |

Pirassununga, 19 de março de 2015

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo de 01 (um) dia, para início do processo de admissão.

| Concurso Público nº 01/2013 para o emprego de Professor Substituto | | |
|--|-----------------|---------------|
| Nome | Nº de Inscrição | Classificação |
| Lais Roberta Lucente | 203559 | 41º |

Pirassununga, 17 de março de 2015

Lélia Palmira Belloni Módena
Chefe da Seção de Recursos Humanos

SAEP

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO GERADORES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015. OBJETO: Fica cancelada a presente licitação conforme despacho exarado no processo - Pirassununga, 19 de fevereiro de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

ATAS DE JULGAMENTO

• PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015. CONVITE Nº 003/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Aquisição de tanque pipa elíptico(oval) 6.000 lts. Para água Potável. Firma Vencedora: **Rodotank Equipamentos Rodoviários Ltda- EPP**. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia. Pirassununga, 16 de março de 2015.
Valmir Machado
Presidente da Comissão Licitação.

• PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015. CONVITE Nº 005/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Aquisição de ferramentas para servidores Autarquia. Vencedoras: **RIFER MÁQUINAS LTDA-ME, itens: 04,05, 06,08,10,11,13,14,15,17,21,22,23,25,28 e 30; COMERCIAL SARDINHA LTDA-ME, itens: 02,03,07,16,20,24,26, e 27; RESEK & FINOTTI LTDA-EPP, itens: 01,09,12,18,19,29**. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia. Pirassununga, 13 de março de 2015.
Valmir Machado
Presidente da Comissão Licitação.

• PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015. TOMADA PREÇOS Nº 004/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Contratação empresa para reforma do Sistema Preliminar da unidade combinada ETE LARANJA AZEDA. Firma Vencedora: **Vibropac Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda**. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia. Pirassununga, 16 de março de 2015.
Valmir Machado
Presidente da Comissão Licitação.

• PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015. TOMADA PREÇOS Nº 005/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: Aquisição de diversos materiais hidráulicos para compor estoque da Autarquia e aplicação em diversos serviços. Firms Vencedoras: **Margem Com Mat. Hidráulicos Ltda-EPP, itens: 07,08,28,37,50,51,53,54,59,61,62,64,66,67,70,74,90,91, 94; LCP da Silva Hidráulica ME, itens: 01,05,09,15,18,19,20,22,24,27,29,30,43,46,47,48,72,73, 76,77; Fernando Maná Mat. Equip. Ltda-ME, itens: 13,14,25,87; Luiz A. Lopes de Castro Ltda-ME, itens: 06,16,21,45,63,75; Hidrosaneamento Ltda-EPP, itens: 04,31,32,33,34,35,42,49,55,56,57,65,68,69,78,86,93,10 4; JE Mat. Saeamento Constr. Eireli – EPP, itens: 10,12,17,23,39,52,79,81,85,88,92,95,96,99,100,101,102 ,103,106,108,110,111,112,113; Polierg Industria Comercio Ltda, item: 11; Marka Fornecedora de Mat. e Serviços Ltda, itens: 03,26,36,38,40,41,44,58,60,71,80,82,83,97,98,105,109, 115; Afer Industrial Ltda, itens: 84 e 89; os itens: 116,117,118, foram cancelados por falha na especificação, os itens: 02,107,114, não foram cotados. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia. Pirassununga, 07 de abril de 2015.
Valmir Machado
Presidente da Comissão Licitação.**

• PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015. TOMADA PREÇOS Nº 006/2015. ATA DE JULGAMENTO - OBJETO: materiais elétricos para instalação de grupos geradores à diesel, na Captação, e ETA-II. Firms Vencedoras: **Peratelli & Da Roz Ltda-EPP, itens: 03,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,18,20,22,23,24,25,28; Supershopping Elétrico Ltda-EPP, itens: 17,19,21,26,27, Morandin & Procópio Ltda-ME, itens: 01,02,04,05,06**. Ata completa encontra-se a disposição dos interessados junto a Seção de Licitação da Autarquia. Pirassununga, 31 de março de 2015.

Valmir Machado
Presidente da Comissão Licitação.

HOMOLOGAÇÕES

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2015 – CONVITE 001/2015. ADJUDICO o certame licitatório da Convite acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com as propostas apresentadas por: **CARLOS MANOEL CALLI EIRELI-ME, HIDROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA, POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pelo critério de menor preço, por item, conforme a ata de julgamento datada de 27 de janeiro de 2015. Pirassununga, 5 de fevereiro de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015 – TOMADA PREÇOS 002/2015. ADJUDICO o certame licitatório da Tomada Preços acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA**, pelo critério de menor preço, conforme a ata de julgamento datada de 26 de fevereiro de 2015. Pirassununga, 16 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015 – CONVITE 003/2015. ADJUDICO o certame licitatório do Convite acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: **RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, pelo critério de menor preço, conforme a ata de julgamento datada de 16 de março de 2015. Pirassununga, 19 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015 – CONVITE 005/2015. ADJUDICO o certame licitatório do Convite acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: **RIFER MÁQUINAS LTDA-ME, COMERCIAL SARDINHA LTDA-ME e RESEK & FINOTTI LTDA-EPP**, pelo critério de menor preço por item, conforme a ata de julgamento datada de 13 de março de 2015. Pirassununga, 19 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

• TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2015 – TOMADA PREÇOS 004/2015. ADJUDICO o certame licitatório da Tomada Preços acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada por: **VIBROPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo critério de menor preço, conforme a ata de julgamento datada de 16 de março de 2015. Pirassununga, 25 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATO

• Extrato Contrato nº 015/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA**. OBJETO: Fornecimento e instalação de bancada de aferição de hidrômetros. Tomada de Preços 002/2015, Valor R\$ 188.790,00. Assinatura: 20 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

• Extrato Contrato nº 014/2015. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **RODOTANK EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**. OBJETO: Aquisição de um Tanque Pipa Elíptico (oval) 6m3, para transporte de água potável. Convite 003/2015, Valor R\$ 30.780,00. Assinatura: 20 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

• Extrato Contrato nº 016/2015. CONTRATANTE: SAEP



– Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: VIBROPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para reforma sistema preliminar da unidade combinada da ETE Laranja Azeda.. Tomada de Preços 004/2015, Valor R\$ 133.000,00. Assinatura: 30 de março de 2015.

José Roberto Barone
Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2014

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: WKL COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de conjunto moto bomba para elevatória de esgoto. Fica prorrogado até 10 de abril do corrente ano o contrato acima mencionado. Modalidade: Concorrência Pública 005/2014.

Pirassununga, 06 de março de 2015

José Roberto Barone
Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2014

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: TEGGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Reforma do sistema de queimadores de gás da ETE.. Fica aditado ao contrato acima mencionado o valor de R\$ 2.700,00, referente a mais 3 dias supervisão na montagem dos queimadores. Modalidade: Convite 024/2014.

Pirassununga, 26 de março de 2015

José Roberto Barone
Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: **TERRAL CONSTRUTORA LTDA-EPP**. OBJETO: Construção da segunda etapa da ETE Laranja Azeda. Fica prorrogado por mais 90 dias o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Concorrência Pública

001/2014. Pirassununga, 20 de março de 2015

José Roberto Barone
Superintendente

CONVOCAÇÃO

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, convoca o Sr. REINALDO LAVRADOR DOS SANTOS, classificada em 6º lugar para o emprego de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, a comparecer no escritório do SAEF, sito a Av. Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEF. Pirassununga, 16 de março de 2015,

Rogério da Silva
Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, convoca o Sr. REINALDO LAVRADOR DOS SANTOS, classificada em 6º lugar para o emprego de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, a comparecer no escritório do SAEF, sito a Av. Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEF. Pirassununga, 16 de março de 2015,

Rogério da Silva
Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, convoca o Sr. EDIMILSON CRISTIANO DOS AGUIAR, classificada em 7º lugar para o emprego de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, a comparecer no escritório do SAEF, sito a Av. Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEF. Pirassununga, 16 de março de 2015,

Rogério da Silva
Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, convoca a Sra. PALOMA JAMILI CRISTINA MAGALHÃES, classificada em 8º lugar para o emprego de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, a comparecer no escritório do SAEF, sito a Av. Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEF. Pirassununga, 16 de março de 2015,

Rogério da Silva
Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

PORTARIA (S)

JOSÉ ROBERTO BARONE SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):

• **Nº 1.903/2015** de 2 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: AUTORIZAR a admissão com exercício a partir desta data, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **JOSÉ MARIA DA SILVA**, PIS. 122.83655.48-1 RG.21.831.385-8, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de Encanador, referência 31, junto a Seção de Manutenção de Rede de Água, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

• **Nº 1.904/2015** de 26 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: AUTORIZAR a Seção de Recursos Humanos e Pessoal a efetuar, a partir do dia 31 do corrente mês, a rescisão do contrato de trabalho, da sra. **KÁTIA HELENA TERRIBELLE BORRAJO**, RG. nº 21.906.113-0, ocupante do emprego permanente mensalista de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

José Roberto Barone
Superintendente
Fernando Feroselli
Procurador Autárquico

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 249/2015

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO INCISO IV, ARTIGO 16 DA LEI ORÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser designado na seguinte dotação do Orçamento do Exercício de 2015, em vigor:

I – 01.122.7005.2366.0000 – Publicidade das Sessões e dos Atos do Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir indicada, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.....R\$ 10.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de março de 2015.
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente
Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"
Vice-Presidente
João Batista de Souza Pereira
1º Secretário
Luciana Batista
2º Secretária

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga
Roberto Pinto de Campos
Diretor-Geral em Exercício

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 50/2015

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e.....

Considerando a necessidade de atualizar o valor da diária concedida ao servidor camarário ocupante do emprego de motorista, resolve alterar o Ato da Presidência nº 37, de 13 abril de 2009, nos seguintes termos:

Art. 1º O caput do artigo 2º do Ato da Presidência nº 37, de 13 abril de 2009, alterado pelo Ato da Presidência nº 46, de 20 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos e incisos:

"Art. 2º O servidor camarário ocupante do emprego de motorista, quando se deslocar a serviço, para fora do Município, fará jus a diária no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), a título de indenização de despesas de alimentação. (NR)"

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral da Secretaria

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2012

Processo Licitatório nº 01/2012 - Convite nº 01/2012 - Contrato nº 02/2012 - Extrato de Contrato nº 02/2012 - Contratada: **FRIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** - Objeto: prestação de serviços de fornecimento e monitoramento de Link de Internet Banda Larga Dedicado – Assinatura: 16 de março de 2015 - Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - Vigência: 12 meses, a partir de 22 de março de 2015.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2012

Processo Licitatório nº 02/2012 - Convite nº 02/2012 - Contrato nº 03/2012 - Extrato de Contrato nº 03/2012 - Contratada: **G.B. INFORMÁTICA LTDA.** - Objeto: Serviços de hospedagem do site oficial e domínio da Câmara Municipal e, transmissão das sessões e audiências públicas por servidor streaming. – Assinatura: 16 de março de 2015 - Valor: R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) - Vigência: 12 meses, a partir de 22 de março de 2015.

Pirassununga, 16 de março de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

TERMO DE ADITAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DO LITRO DA GASOLINA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 10/2013

Termo de Aditamento para Recomposição do Preço e Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Contrato nº 10/2013. Convite nº 05/2013. Extrato de Contrato nº 05/2013. Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. Valor Estimado do Complemento: R\$ 919,08 (novecentos e dezenove reais e oito centavos). Fica alterado o preço do litro de gasolina comum de R\$ 2,680 para R\$ 2,956, conforme justificativas apresentadas pela contratada no processo e na forma do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Assinatura: 30 de março de 2015. Objeto: Fornecimento e abastecimento de combustíveis gasolina comum e álcool comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal. Vigência: 12



(doze) meses, acompanha o contrato principal.
Pirassununga, 30 de março de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

PORTARIA (S)

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA A (S) SEGUINTE (S) PORTARIA (S):

• **Nº 593/2015** de 5 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, a partir de 9 de março de 2015, vinte (20) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2013 à 1º de maio de 2014, ao servidor **FÁBIO AUGUSTO GARCIA**, Assessor Adjunto Gabinete, devendo retornar ao serviço no dia 29 de março de 2015.

• **Nº 594/2015** de 13 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, de 9 de março de 2015 a 28 de março de 2015, o servidor **APARECIDO DONIZETTI NUNES**, Diretor do Departamento de Finanças, para compor na qualidade de Membro, a Comissão de Licitação encarregada de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal, em razão das férias concedidas ao servidor **FÁBIO AUGUSTO GARCIA**.

• **Nº 595/2015** de 30 de março de 2015 - No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, **RESOLVE DECLARAR "FACULTATIVO"**, excepcionalmente, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, no dia 2 de abril de 2015, "**Quinta-feira Santa**", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.*
Roberto Pinto de Campos
Diretor-Geral em Exercício